

Portaria nº 060, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Juscelino Pereira da Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026008430,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, CPF 232.952.101-44**, matrícula 6733, no cargo de **Vigilante, Classe/Referência P109A221**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

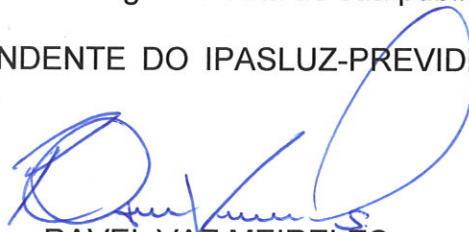
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 29.699,76 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.474,98 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento no art. 4º § 6º inciso I da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.819,84
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 272,97
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 382,17
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.474,98</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** conforme § 7º, I do art. 4º, da EC 103/2019,

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente